



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.295 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994
 ACRESCENTA À LEI MUNICIPAL Nº 1.236 DE/
 01 DE FEVEREIRO DE 1993, DISPOSITIVOS /
 QUE CRIA TURNOS DE CHEFIAS E SUPERVISÃO
 PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Rio Casca, decreta, e eu,
 Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao final do § 2º do Art. /
 10º da Lei Municipal nº 1.236 de 01 de fevereiro de 1993, o se -
 guinte: "bem como o funcionamento, supervisão e chefia por turnos,
 nas diversas unidades da área de saúde."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
 sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
 cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir,
 tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 04 de fevereiro de 1994

José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal